



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**PUBLICADO**  
Em: 14/07/20  
Assinatura

**DECRETO MUNICIPAL Nº 057  
DE 14 DE JULHO DE 2020**

***DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE  
VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016  
DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**MARCOS ANTONIO COSTA**, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Legislativo nº 66, de 15 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Moita Bonita;

**CONSIDERANDO** o Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que prevê a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.;

**CONSIDERANDO** o Art. 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que veda até 31 de dezembro de 2021 a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso, enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 66, de 15 de abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 cujo resultado final foi homologado em 09 de janeiro de 2017



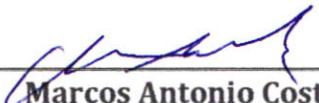
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

no Diário Oficial do Município, e teve o prazo de validade prorrogado até 08 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Revogam- se as disposições em contrário

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE  
SERGIPE, EM 14 DE JULHO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Costa**  
Prefeito Municipal